

## 6. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

### 6.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As medidas mitigadoras são propostas em uma sequência, levando-se em consideração as ações dos componentes do empreendimento **COMPLEXO ECOTURÍSTICO RESERVA GARAÚ** relativos às fases de implantação e operação, já que na fase de estudos e projetos, as ações do empreendimento pouco interferiram no geocossistema da sua área de influência direta, caracterizando-se mais como uma fase de gabinete, sendo os efeitos gerados predominantemente benéficos, ressaltando-se que as ações desta fase já estão concluídas.

No que se refere à fase de operação, este estudo propõe a adoção de programas de controle específicos a serem adotados em caráter temporário ou permanente, os quais serão apresentados na forma de “Plano de Controle e Monitoramento Ambiental”.

O projeto do empreendimento foi concebido obedecendo a critérios técnicos de engenharia civil, sanitária e ambiental, bem como às normas estabelecidas na legislação para uso e ocupação da área, considerando-se a sua situação física, geográfica e ecológica.

Durante a implantação das obras de construção civil (devidamente registradas junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba – CREA - PB e Prefeitura do Conde entre outros órgãos competentes), serão observadas as normas de segurança do ambiente de trabalho e de proteção aos trabalhadores, de saneamento do meio ambiente a ser ocupado e de controle da qualidade ambiental da área do empreendimento e entorno mais próximo.

Torna-se relevante esclarecer que a viabilidade ambiental do projeto depende da adoção de medidas mitigadoras, uma vez que as intervenções antropogênicas serão compensadas e/ou atenuadas, através da busca de métodos e materiais alternativos que gerem impactos mais brandos ou que possam minimizá-los, ou até

mesmo que possam torná-los nulos. Nesse sentido, visando à integração do empreendimento com o meio ambiente que o comportará, segue-se a proposição das medidas mitigadoras dos impactos ambientais.

A proposição das medidas mitigadoras dos impactos ambientais, tem como pressuposto a avaliação dos impactos ambientais previsíveis pelo empreendimento sobre o sistema ambiental, ressaltando-se que os prognósticos feitos nesta avaliação decorrem de uma análise crítica das interferências do projeto sobre o meio ambiente e do conhecimento das formas de implantação e operação de projetos similares em áreas litorâneas.

Na fase de implantação, a viabilidade ambiental da instalação do projeto depende da adoção de medidas mitigadoras, uma vez que as intervenções serão compensadas e/ou atenuadas, através da busca de métodos e materiais alternativos que gerem impactos mais brandos ou até mesmo que possam torná-los nulos, tais como:

- Criar um canal permanente de comunicação entre empreendedor e comunidades do entorno da área de implantação do projeto.
- Dar preferência aos trabalhadores da região do empreendimento.
- Dotar as instalações do canteiro de obras de sistemas de segurança, bem como de instalações adequadas e equipamentos para atender as necessidades de higiene e saúde da população operária.
- Os trabalhadores envolvidos com as ações deverão utilizar EPI's.
- Os veículos e equipamentos devem receber manutenção periódica e preventiva, devendo a mesma ser realizada fora da área do empreendimento e em estabelecimentos adequados.

- Os efluentes (resíduos sólidos, efluentes líquidos) gerados deverão ser recolhidos e receber destinação adequada.
- Ao final das construções deve-se proceder com a remoção e destino final adequado dos restos de construção e outros tipos de resíduos sólidos gerados durante esta fase

No que se refere à fase de operação, este estudo propõe, além das medidas mitigadoras, a adoção

de planos e programas de monitoramento e controle ambiental específicos a serem adotados em caráter permanente, os quais serão apresentados no capítulo seguinte.

Nesta fase a empresa deverá obedecer todas as normas ambientais, federais, estaduais e municipais, visando à mitigação das alterações a serem impostas ao sistema ambiental.